



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.360/2024 e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Nº 2.360/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O vencimento do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal será o equivalente ao Padrão 08, proporcional ao número de horas, de acordo com a tabela do art.3º da Lei Municipal nº 2.339/2024 (Plano de Carreira dos Servidores).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Carará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, a alteração no artigo 2º da Lei nº 2.360/2024, é devido a necessidade do cargo ser de 20 horas, padrão 08 e proporcional ao número de horas, de acordo com a tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 2.339/2024 (Plano de Carreira dos Servidores), quando que sancionada, foi por erro de elaboração, por tal correção encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Carará